Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG   
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: \_\_/\_\_ Inscrição de chapa 01/04 até o dia 14/04 Eleição: 16/04

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos da Universidade Federal Fluminense, abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Universidade Federal Fluminense ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Curso** | **Programa** | **Matrícula** |
| Roberto Nunes Junior | Filosofia | PFI | M074.211.009 |
| Gabriela Pinheiro |  | PPGDC |  |
| Rodrigo Francisco dos Santos | Física |  |  |
| Leonardo Justino | Física |  |  |
| Juan de Rosas | Física |  |  |
| Vítor Lara | Física |  |  |
| Eduardo Beniacar |  | PPGCP |  |
| Celso Eugênio Breta Fontes | Economia | PPGE-UFF. |  |
| Adil Lepri | Comunicação | ppgcom |  |
| Laíze Gabriela Benevides Pinheiro |  | PPGDC |  |

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

20 Delegados e 20 suplentes dos cursos Stricto Sensu

02 Delegados e 02 suplentes dos cursos de Lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas individuais até o dia 14/04 através do endereço eletrônico [24cnpguff@gmail.com](mailto:24cnpguff@gmail.com).

Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à Universidade Federal Fluminense. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais candidatos que vagas, será realizada uma votação secreta e os 20 mais votados serão eleitos delegados. Os demais ficarão como suplentes respeitadas a ordem de votação.

Artigo 5º - A comissão eleitoral receberá as inscrições de candidatos a delegados até o dia 14/04 através do e-mail [24cnpguff@gmail.com](mailto:24cnpguff@gmail.com).

Artigo 6º - A assembleia de votação para a eleição dos delegados será feita em duas sessões no dia 16/04. A primeira às 12h e a segunda às 18h. (inserir lugar).

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará duas urnas para a coleta de votos, caso seja necessário.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á no local da assembleia, logo após a apuração dos votos.

Comissão eleitoral da Universidade Federal Fluminense